

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA CONSISA

Registro de Preços Eletrônico - 01/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	16/03/2026 - 10:09:23	CTF e Licença Ambiental licitante	17/03/2026 - 10:10:54	
<p>Questionamento: O TR solicita em seu item 3.2 CTF do IBAMA E Licença Ambiental para atividade objeto da licitação. Ocorre que comércio de pneus não tem obrigação de terem tais documentos, pois é atividade de menor potencial ofensivo. O Edital, no item n. 10 não solicita esses documentos, e nem constaram no ETP. Única exigência ambiental para comerciantes de pneus é a Logística Reversa, devidamente prevista e solicitada. Será dispensada a apresentação de CTF e Licença Ambiental?</p> <p>Resposta: Prezado Licitante, Em atenção ao seu questionamento, informamos que a Administração procedeu à retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026. Esclarecemos que a exigência contida no item 3.2 do Termo de Referência, relativa à apresentação de CTF do IBAMA e Licença Ambiental, foi suprimida para fins de saneamento do certame Dessa forma, conforme o instrumento convocatório atualizado, a referida documentação não será exigida para a comprovação de regularidade, permanecendo vigentes apenas as obrigações relativas à Logística Reversa.</p>					
-	-	14/03/2026 - 11:08:11	ITENS 267, 269 E 270	17/03/2026 - 10:15:57	
<p>Questionamento: ITEM 267 - Descrição solicita pneu com "desenho de tração", contudo o pneu aprovado marca ANTEO, modelo 7.50-16CTL 116/114L 10 A.AT52, possui DESENHO DIRECIONAL ou seja, liso. Veja em https://www.anteotyres.com/pt-BR/tyre/12/at52 ITEM 269 - Descrição solicita pneu radial, uma vez que 750R16 o R tecnicamente é radial. Contudo o pneu aprovado marca MAGGION modelo SUPERTRACTION é diagonal. Veja em https://maggion.com.br/super-traction-caminhao ITEM 270 - Descrição solicita pneu radial, uma vez que 750R16 o R tecnicamente é radial. Contudo o pneu aprovado marca MAGGION modelo LUNGAVIA é diagonal. Veja em https://maggion.com.br/lungavia-caminhao</p> <p>Será aceito pneu em desacordo? Se não, favor excluir do anexo V.</p> <p>Resposta: Após reavaliação das especificações técnicas, informamos que a Administração procedeu à retificação do Anexo V do Edital. Os modelos AT52 (Pirelli/Anteo), Supertraction (Maggion) e Lungavia (Maggion) foram excluídos da lista de pré-qualificação para os itens 267, 269 e 270, respectivamente, uma vez que não atendem integralmente aos requisitos de desenho (tração) e/ou construção (radial) exigidos no Termo de Referência.</p>					
-	-	14/03/2026 - 10:17:56	ITEM 76	17/03/2026 - 10:18:10	
<p>Questionamento: O anexo V consta como marca e modelo aprovado MAGGION FRONTIERA 2 R1, apenas. Ocorre que esse pneu é desenho R1 e não R2 como solicitado. Além disso, na publicação de relatório de marcas pré aprovadas anterior, disponível em chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://cdn-gw.webdehost.com.br/324/DocumentAssets/351881/images/original/Relatorio-de-aprovacao-de-marcas-e-modelos-pelos-membros-da-Portaria-1.pdf não consta, apenas, a marca MAGGION e sim a marca PIRELLI, modelo PD22 8PR R2 C/C, esse sim um pneu R2. Por que motivo a marca MAGGION, irregular, voltou a constar no anexo V e a marca PIRELLI, regular, foi retirada?</p> <p>Resposta: Após reavaliação dos autos, constatou-se que o modelo PD22 8PR R2 C/C – Pirelli havia sido devidamente cotado e aprovado, contudo, por erro material, não foi arrolado na tabela do Anexo V.</p> <p>Diante disso, informamos que a Administração procedeu à retificação do Anexo V, incluindo o modelo Pirelli supracitado e, simultaneamente, efetuou a exclusão do modelo Frontiera 2 R1 – Maggion, uma vez que este último não atende ao tipo de garra (R2) exigido na descrição técnica do item 76 (código 107096).</p>					
-	-	14/03/2026 - 10:02:16	Complemento ao esclarecimento MODELO e FABRICANTE	17/03/2026 - 10:19:44	
<p>Questionamento: Em tempo, o modelo indicado no anexo V para o item n. 49 nem cabe no campo MODELO do Portal de Compras Públicas, pois possui mais caracteres do que o permitido ao cadastrar a proposta. Isso deve ocorrer em outros itens também.</p> <p>Resposta: Nos casos em que o MODELO tiver caracteres mais extensos, o fornecedor deve resumir o mesmo. Por exemplo no item 49 poderiam ser descritos os modelos da seguinte maneira: AT65, G8 ou apenas PAPALEGUAS.</p> <p>Quaisquer dessas descrições, alinhadas sobretudo à correta descrição da marca, terão a proposta aprovada para a fase de lances.</p>					
-	-	14/03/2026 - 09:59:41	MODELO e FABRICANTE	17/03/2026 - 10:21:50	
<p>Questionamento: As alíneas "d" e "e" do item n. 5.3 do edital destacam que quando ofertado produto pré-qualificado a nomenclatura deverá ser idêntica ao relacionado no Anexo V. Ocorre que muitas vezes o que está relacionado no anexo V vai muito além do modelo do produto. Por exemplo item n. 49, onde está aprovada a marca ANTEO, e o modelo "10.00-20TT 146/143J 16 A.AT65 LISO C/12,5MM 146/143", ocorre que o modelo correto do pneu é apenas AT65, sendo que 10.00-20 é a medida, TT indica uso com câmara de ar, 146/143J indica índice de carga e velocidade, 16 não sei o que quer indicar, A, não sei o que quer indicar, LISO indica característica da banda de rodagem, e C/12,5MM creio indicar alguma especificação métrica do pneu. Ou seja, no anexo V tem muito mais informação do que o modelo do pneu. Efetivamente precisa ser informado todo esse "texto" no modelo do produto ou pode ser apenas o real modelo do produto, AT65?</p> <p>Resposta: Em atenção ao seu questionamento, informamos que a exigência de nomenclatura idêntica ao Anexo V visa garantir a perfeita identificação do objeto ofertado em relação ao que foi pré-qualificado.</p> <p>Contudo, nos casos em que a descrição do modelo no Anexo V contiver especificações técnicas extensas (como índices de carga, medidas e características de rodagem), será admitida a indicação resumida do modelo comercial do produto.</p> <p>No exemplo citado (item 49), a indicação do modelo como "AT65" é suficiente para o atendimento do edital, desde que a marca e as demais características técnicas do produto ofertado correspondam integralmente ao item pré-qualificado. O objetivo é a clareza na conferência, sem criar entraves formais desnecessários ao certame.</p>					
-	-	14/03/2026 - 08:57:20	Fase de aceitabilidade	17/03/2026 - 10:25:38	



Questionamento: Em complemento ao questionamento anterior, quando refere na resposta que "Propostas que ofertarem itens sujeitos à pré-qualificação em desacordo com a lista oficial serão desclassificadas na fase de aceitabilidade", questiono: A fase de aceitabilidade indicada é anterior a fase de lances, na forma do item n. 6.4 do edital? ou a fase de aceitabilidade é a posterior a fase de lances, na forma do item n. 8.1 do edital?

Resposta: Prezado Licitante,

Em atenção ao seu questionamento, esclarecemos que a fase de aceitabilidade das propostas mencionada ocorre previamente à fase de lances, em conformidade com o cronograma estabelecido na página 05 do Edital.

Conforme o rito adotado para este certame, a análise de aceitabilidade das propostas será realizada no dia 19/03/2026, das 08h às 17h. Somente as propostas que estiverem em estrita conformidade com o Edital e com a lista de marcas/modelos pré-qualificados (Anexo V) serão classificadas para a Sessão Pública de Disputa de Preços, que terá início às 08h30min do dia 20/03/2026.

- - 13/03/2026 - Esclarecimentos 17/03/2026 -
14:25:08 10:30:10

Questionamento: Item 146 - No edital consta Pneu 19.5L24 de 12lonas. E na tabela de aprovação consta este item de 16lonas. Qual a lonagem correta a se seguir? Favor verificar
Item 225 - Para esta medida, 225/55R18 105v. Não temos conhecimento com este índice de carga, temos conhecimento com 102. Favor verificar
Item 226 - Para esta medida, 255/60R18 112H. Não temos conhecimento com este índice de carga, somente inferior, favor verificar
Item 227 - Para esta medida, 255/65R17 110H. Não temos conhecimento com este índice de carga, somente inferior, favor verificar
Item 234 - Para esta medida, 265/70R16 121S. Não temos conhecimento com este índice de carga, somente inferior, favor verificar
Item 238 - para esta medida, 275/80r22.5 BORRACHUDO. Neste item, existe Borrachudo Misto ou Borrachudo Rodoviário, e está aprovado ambos modelos. O que realmente vai prevalecer?

Resposta: Em atenção aos questionamentos formulados, informamos o que segue:

1. Item 146 (Código 107105): A fim de sanar a divergência entre o Edital e a Tabela de Aprovação, informamos que a descrição correta passa a ser: Pneu 19.5L-24 para retroescavadeira, tipo diagonal ou convencional, com no mínimo 12 lonas.

2. Itens 225, 226, 227 e 234: Mantêm-se as exigências de índices de carga conforme descritas no Edital. Esclarecemos que tais especificações foram solicitadas pelos municípios consorciados para atender a veículos específicos de suas frotas. A Administração confirmou a existência de tais índices no mercado nacional.

3. Item 238: Informamos que a descrição do item permite a aceitação de modelos pré-qualificados tanto no padrão Borrachudo Misto quanto no Borrachudo Rodoviário, desde que atendam às demais especificações do Termo de Referência.

- - 12/03/2026 - BENS PRÉ-QUALIFICADOS 12/03/2026 -
08:27:40 09:10:41

Questionamento: 1- As propostas que ofertarem produtos que não constem na lista de pré-qualificação, serão desclassificadas antes da disputa?

2- Em outros processos pré-qualificados algumas empresas não indicaram o modelo dos pneus. Descrevendo apenas a marca para, provavelmente, entregar modelo diferente do pré-qualificado. Por exemplo: Marca: PIRELLI - modelo: 175/70R13. Serão aceitas propostas assim?

Resposta: 1. Quanto à classificação: Serão aceitas apenas as propostas que ofertarem marcas/modelos devidamente pré-qualificados, exceto para os itens que não contenham pré-qualificação. Propostas que ofertarem itens sujeitos à pré-qualificação em desacordo com a lista oficial serão desclassificadas na fase de aceitabilidade.

2. Quanto à especificação: O Edital exige obrigatoriamente a indicação de marca e modelo para todos os itens. Propostas que omitirem o modelo ou apresentarem descrições genéricas que impossibilitem a verificação da conformidade (seja com a pré-qualificação ou com o descritivo técnico do termo de referência) não serão aceitas. Caso haja entrega de item divergente do ofertado em proposta, o Município recusará o recebimento, sujeitando a empresa às sanções administrativas e multas previstas no instrumento convocatório.

- - 09/03/2026 - CADASTRO DE BENS PRÉ- 10/03/2026 -
18:02:22 QUALIFICADOS DO 07:59:25
CONSISA

Questionamento: Boa tarde, o edital menciona que os itens pré qualificados estão no anexo 5 do edital, porém não o consta. Acessamos a licitação pelo site do CONSISA, e também não encontramos. Podriam nos dizer onde consultar?

Resposta: Olá,
Portais atualizados, você encontra a lista de pré qualificação: PNCP, Site do Consisa e em anexo aqui no Portal de Compras Públicas.

